



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## TRIBUNAL PLENO

### EDITAL DE DECISÃO 660/2023

**Sessão do Tribunal Pleno do dia: 19 de janeiro de 2023 - 18:00horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são Intimadas as partes abaixo nominadas, apreciação dos PEDIDOS DE TRANSAÇÃO DISCIPLINAR requeridos nos Processos a seguir relacionados.

---

**AUTOS Nº 1062/2022 - Relator Designado:** Dr. SAMUEL TORQUATO

**Recorrente(s):** IRATY SC

**Advogado:** Dr. Fábio Carzino

**Recorrido(s):** Procuradoria

**Procurador:** Dr. Mayara Thatize Estevão Moreira

**Decisão:** Por unanimidade de votos, o Tribunal Pleno conheceu do Recurso e lhe deu provimento ao Recurso em reformar a decisão da primeira instancia, absolvendo o Recorrente da pena pecuniária. Funcionou, representando a Recorrente o Dr. Fábio Carzino.

---

**AUTOS Nº 1086/2023 - Relator Designado:** DR. SERGIO EDUARDO DA SILVA

**Recorrente(s):** CLUBE ATLÉTICO NACIONAL

**Advogado:** Dr. José Francisco Cunico Bach

**Recorrido:** DIRETOR DE COMPETIÇÕES da FPFPR – Sr. Orlando Colasso

**Decisão:** Por unanimidade de votos, o Tribunal Pleno conheceu do Mandado de Garantia e, por maioria de votos, vencido o relator, concedeu a Garantia pretendida pela equipe Nacional FC, reconhecendo o seu direito em participar da 6ª Edição da Taça Paraná – Categorial Juvenil – Temporada 2023, entendendo que o cancelamento da última competição não ilidiu seu direito de participação na competição



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## TRIBUNAL PLENO

subsequente realizada pela FPF. Resta consignado que para participação da competição a equipe deverá atender aos demais termos do edital de convocação 02/2023, devendo o Departamento de Competições da FPF proceder as adequações necessárias do chaveamento e tabela para inclusão da equipe demandante. Lavratura do Acórdão sob responsabilidade do Dr. Samuel Torquato, condutor do voto vencedor. Participou da Sessão, representando a impetrante o Dr. José Francisco Cunico Bach e da Federação Paranaense de Futebol o Dr. William Hosaka.

---

Publique-se, cite-se e intime-se.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

**MAURO RIBEIRO BORGES**  
Presidente do TJDPR

**MARILIA RIBEIRO**  
Secretaria do TJD-PR